



DECRETO N.º 101/2020

DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga o Decreto N.º 96/2020 "que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus (COVID-19)" até o dia 30 de Abril de 2020, no Município de Uruçuí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, e seus Decretos Federais regulamentadores do Decreto Municipal nº 96/2020, 97/2020, todos tratando de medidas adotadas pela Prefeitura de Uruçuí, nesse período de crise na saúde pública, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e

CONSIDERANDO a prorrogação do Decreto Estadual N.º 18.884 de 16 de Março de 2020 que determina a permanência das medidas excepcionais para o combate ao coronavírus (COVID-19) até o dia 30 de Abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do decreto nº 96/2020 até o dia 30 de Abril de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

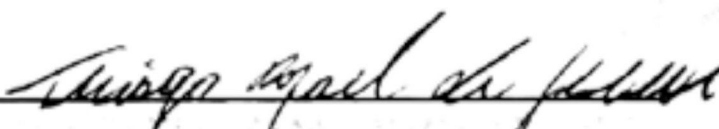
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí - PI, em 31 de Março de 2020.



Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.



Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO